

1ª Classe / Engenheiro Electromecânico, o (a) candidato (a) Mário João Lopes Gonçalves, o (a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611080216

Aviso n.º 1771/2008

Discussão Pública sobre Operação de Loteamento na Herdade de Benalfange, concelho de Montemor-o-Novo

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com alterações em anexo ao Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, respeitante ao projecto de operação de loteamento sito na Herdade de Benalfange, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo, cuja aprovação foi requerida por Maria Teresa Tierno de Andrade Lopes Marçal Antunes e Outros para parte do seu prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a ficha n.º 00919/910312 da referida freguesia e inscrito na matriz cadastral rústica sob o n.º 2 da Secção J da mesma freguesia.

O processo poderá ser consultado das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas na Secção de Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentarem, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.
2611079847

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 1772/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 08 de Janeiro de 2008, foi nomeado definitivamente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5º do diploma n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por reclassificação profissional, ao abrigo dos artigos 4º, 6º e 10º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea d) e e) do artigo 2º e artigos 3º e 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Luís Manuel Lopes Fernandes, da categoria de assistente administrativo especialista, Escalão 2, Índice 280, para o lugar/ cargo de Técnico Superior de 2ª classe — Administração Pública, Regional e Local, para o Escalão 1, Índice 400.

O interessado dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611079899

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 1773/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 20 de Novembro de 2007, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara pelo despacho n.º 60/2007, de 5 de Abril de 2007, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para:

1.1 — Cabouqueiro(a) — operário(a) (proc. n.º 05.02/P/DRH/DRHO/2007) — 1 lugar;

1.2 — Condutor(a) de máquinas pesadas e veículos especiais — (proc. n.º 06.02/P/DRH/DRHO/2007) — 2 lugares.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da publicação das listas de classificações finais.

3 — Habilitações literárias:

3.1 — Cabouqueiro(a) — operário(a) — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, de duração não inferior a um ano.

3.2 — Condutor de Máquinas pesadas e veículos especiais — escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

Nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no 1.º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos subsequentes.

4 — Condições de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do *site* www.cm-palmela.pt (pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), d) e) e f) do ponto 4 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea c), os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

5.5 — *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde constem designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de contribuinte.

6 — Constituição dos júris:

6.1 — Cabouqueiro(a) — operário(a):

Presidente do júri — João Carlos Alves Faim, director do Departamento de Ambiente e Infra-estruturas;

Vogais efectivos — Aida Cristina Militão Soares, chefe da Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, em regime de substituição, e

João Manuel Gaboleiro Romão, chefe da Secção de Recrutamento e Mobilidade;

Vogais suplentes — Sónia Sofia Afonso Traitolas Alves Margarido, engenheira do ambiente de 1.ª classe, e Paulo José Carmo Carolino, técnico profissional de 1.ª classe.

6.2 — Condutor(a) de máquinas pesadas e veículos especiais:

Presidente do júri — João Carlos Alves Faim, director do Departamento de Ambiente e Infra-estruturas;

Vogais efectivos — Rui Jorge Carromeu Silva, chefe da Divisão de Higiene Urbana, e Paulo José Carmo Carolino, técnico profissional de 1.ª classe;

Vogais suplentes — Cristina Custódia dos Reis Rodrigues, chefe da Divisão de Rede Viária, e Maria Cristina Alves de Campos, assistente administrativa especialista.

Os presidentes de júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

7 — Métodos de selecção — prova teórica de conhecimentos gerais, prova prática de conhecimentos específicos e avaliação curricular.

As provas teóricas de conhecimentos gerais serão de forma oral, as quais terão a duração máxima de 30 minutos, e as provas de conhecimentos específicos serão de natureza prática, as quais terão a duração máxima de 30 minutos, sendo cada uma delas de carácter eliminatório de per si.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais (PCG) revestirá a natureza de prova teórica sob forma oral e será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores.

A matéria da prova de conhecimentos gerais é comum a todas as categorias dos concursos incluídos no presente aviso.

Prova de conhecimentos gerais:

— Constituição da República Portuguesa;

— Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);

— Regime jurídico de férias faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio);

— Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

7.2 — A prova de conhecimentos específicos (PCE) revestirá a natureza de prova prática, será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores.

Prova teórica de conhecimentos específicos:

7.2 — 1. Cabouqueiro(a) — operário(a) — manuseamento de ferramentas; utilização do equipamento de protecção individual; identificação de material e ferramentas; execução de pequeno trabalho de abertura de vala; sinalização correcta de trabalhos na via.

7.2 — 2. Condutor(a) de máquinas pesadas e veículos especiais — abertura de vala com 20 m de comprimento e 50 cm de profundidade, incluindo carregamento de camião com as terras sobrantes; execução de terraplanagem e nivelamento de terreno numa área de 100 m²; condução de viatura pesada de recolha de RSU; utilização do equipamento de protecção individual.

7.3 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias;

Formação e qualificação profissional;

Experiência profissional.

Classificação final — a classificação final (CF), e o consequente ordenamento dos candidatos, derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCG + PCE + AC}{3}$$

Em que:

CF = classificação final;

PCE = prova de conhecimentos específicos;

PCG = prova de conhecimentos gerais; e

AC = avaliação curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — O local de trabalho será na área do município.

10 — Remuneração mensal:

— Cabouqueiro(a) — operário(a) — índice 137, escalão 1, a que correspondem € 447,65;

— Condutor(a) de máquinas pesadas e veículos especiais — índice 155, escalão 1, a que correspondem € 506,46.

11 — Os lugares a prover destinam-se aos seguintes serviços: Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, Divisão de Rede Viária e Divisão de Higiene Urbana.

12 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

13 — As relações de candidatos admitidos e as listas de classificações finais dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — Fundamentação legal — as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

16 — Conteúdo funcional:

— Cabouqueiro(a)-operário(a) — as funções descritas no despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;

— Condutor(a) de máquinas pesadas e veículos especiais — as funções descritas no despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Para os concursos mencionados nos n.ºs 1.1, 1.2, e 1.3 e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

19 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi emitida, pela Direcção-Geral da Administração Pública, declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

20 de Novembro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611079816

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 1774/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 16 de Abril, com a redacção dada pela lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Pinhel, em sua Sessão ordinária de 20 de Dezembro de 2007, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 7 de Dezembro de 2007, a alteração ao quadro de pessoal, que a seguir se publica.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.